



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401

CEP. 84.920-00

DECRETO Nº 031/2022 de 30/05/2022

Dispõe sobre a excepcional prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japira/PR), regulamentado pela Lei Municipal nº 897/2006 de 19/07/2006 e suas respectivas alterações, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, PAULO JOSE MORFINATI, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 é uma questão de saúde pública que atinge frontalmente a proteção integral de crianças e adolescentes e impõe condições de trabalho que escapam ao que é ideal;

CONSIDERANDO que seguindo as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde e do Município de Japira, ficou impossibilitada a realização de assembleias para a eleição dos conselheiros;

CONSIDERANDO que o esvaziamento do Conselho e a interrupção das atividades do CMDCA ocasiona prejuízos à política de infância e adolescentes do país, em especial em um momento crítico e que necessário criar estratégias para o pleno funcionamento deste Conselho nesta conjuntura abarcada pela pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a ausência de legislação específica sobre o tema e a existência da orientação do CEDCA e SEJUF, bem como solicitação administrativa da Secretaria Municipal de assistência Social e do CMDCA de Japira;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados a partir da publicação deste Decreto, os mandatos dos conselheiros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japira):

I – GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Graceliz Aparecida Cibello

Suplente: Luiz Carlos dos Santos

2-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lyne Claide Menezes dos Santos

Suplente: Vanessa Vicente Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401
CEP. 84.920-00

3-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leise Cristina Jorge

Suplente: Maria Lucia de Moraes

4-Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Titular: Priscila Aparecida Ribeiro Ferreira

Suplente: Kellen Cassiane da Silva

II - NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Representantes de Entidades APAE

Titular: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida do Prado

2- Representantes de Grupos de Adolescentes de Entidades Religiosas

Titular: Fernando Caffeo Fernandes

Suplente: Valdenir Aparecido Ferreira

3- Representantes da APMF da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira

Titular: Aparecida de Fatima Ribeiro Belon

Suplente: Dalva Mاتيolli Pagani

4- Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Rita de Cassia do Nascimento

Suplente: Caroline de Paula Camargo

Art. 2º O mandato dos conselheiros será prorrogado, a fim de que o Órgão não fique sem Conselheiros necessários à consecução de suas atividades, no período até a realização de nova Conferência e Eleição.

Art. 3º A observância deste regulamento não dispensa o cumprimento das demais normativas da Lei Municipal nº 897/2006 e a legislação de regência, devendo ser dado ciência ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos 30 dias do mes de maio de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal